

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, PERTINENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 091/2019.**

Às 14h do dia 23 de maio de 2019, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 24.852, de 14 de novembro de 2018, composta por **MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA**, como presidente, **FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI** e **LIAMARA MOREIRA PORFIRIO**, como membros, para abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 002/2019, de 30 de março de 2019. Inicialmente, a Comissão de Licitações procedeu à análise da publicidade dada ao processo. Foi publicada a íntegra do Edital no site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, e extrato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios, no Jornal de circulação estadual e no jornal de circulação local, bem como afixado no pelourinho do Centro Administrativo Municipal, cumprindo com o disposto no artigo 21, da Lei nº 8.666/93, garantindo assim, a ampla publicidade do certame. Protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira a empresa: **LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA**, CNPJ 00.520.044/0001-42. Presente nesta sessão o representante legal da mesma, Sr. **LUIZ ROTILLI**, CPF 285.393.970-72, devidamente credenciado. A empresa participante apresentou a Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais com validade vencida. No entanto, a empresa apresentou Declaração de Enquadramento como Microempresa, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, podendo apresentar nova Certidão válida no prazo de **cinco dias úteis**. A empresa apresentou o Atestado de Capacitação Técnica no qual não consta a descrição de execução de serviços de Fundações Profundas, porém descrição de execução de serviços de Fundações Superficiais, estando apta a participar apenas do Item 02, salvo manifestação técnica futura do autor do projeto. Assim, a Comissão Permanente de Licitações realizará diligência junto ao Setor de Engenharia do Município, a fim de solicitar Laudo Técnico relativo à aceitação ou não do referido Atestado de Capacitação Técnica, para os itens um e três. A Comissão realizará diligência ainda, junto à Assessoria Jurídica, quanto à participação da empresa licitante, visto que seu Sócio Proprietário possui grau de parentesco com servidora que figura no rol de Membros da Comissão Permanente de Licitações do Município. Salientamos que a servidora não faz parte da Comissão Permanente de Licitações designada para processamento do presente certame. Assim, fica aberto o prazo de cinco dias para apresentação da nova Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, bem como para o recebimento do Laudo Técnico do Engenheiro Autor do Projeto, além do Parecer Jurídico. Ficando na nova sessão marcada para dia 04 de junho do corrente ano, às 10 horas, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal. Fica notificado o Representante Legal da única empresa participante, das decisões tomadas nesta sessão, visto que o mesmo está presente e devidamente credenciado. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Representante Legal da empresa licitante.


**MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA
SILVA**

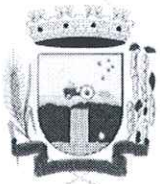
Presidente Comissão de Licitação


FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI
Membro Comissão de Licitação


LIAMARA MOREIRA PORFIRIO

Membro Comissão de Licitação


LUIZ ROTILLI
Sócio Proprietário Licitante



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, PERTINENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019.

Às 10h do dia 04 de junho de 2019, junto à Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 24.852, de 14 de novembro de 2019, composta por **ADRIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, como presidente, **FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI** e **LIAMARA MOREIRA PORFIRIO**, como membros, para julgamento da habilitação jurídica da licitante pertinente a Tomada de Preços nº 002/2019, de 30 de abril de 2019. Após diligências junto ao Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município, referente aos questionamentos constantes da ata do dia 23 de maio de 2019: consoante o parecer jurídico, exarado pela Assessora Jurídica Lurdes Gonzatto, OAB/RS 55.170, acerca da possibilidade da manutenção da participação da empresa LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA. e do parecer técnico expedido pelo engenheiro civil Daniel K. Pandolfo, CREA/RS 216341, acerca da necessidade de manutenção da exigência de fundação profunda conforme NBR 6122/1996 para os itens 01 e 03, fica habilitada a licitante para participar do item 02 e inabilitada para participar dos itens 01 e 03, por não apresentar o exigido na alínea “d” e “e” do subitem 6.1.5. do Edital. A licitante LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA., (CNPJ: 00.520.044/0001-42), protocolou requerimento, no dia 28 de maio de 2019, através do Protocolo nº 1409/19, requerendo a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e uma de Certidão de Acervo Técnico (CAT), relativa à execução de fundações profundas. Entretanto, esta Comissão recebe a Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), prerrogativa da licitante, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Considerando a inabilitação da licitante com relação aos itens 01 e 03, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que o inabilitaram. A Comissão recomenda que a empresa seja cientificada da sua habilitação em relação ao item 02 e inabilitação em relação aos itens 01 e 03, para querendo interpor recurso acerca do julgamento, bem como do prazo constante do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.


ADRIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitações


FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI
Membro Comissão de Licitações


LIAMARA MOREIRA PORFIRIO
Membro Comissão de Licitações




**ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, PERTINENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
091/2019.**

Às 14h do dia 14 de junho de 2019, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 25.127, de 12 de junho de 2019, composta por **MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA**, como presidente, **FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI** e **LIAMARA MOREIRA PORFIRIO**, como membros, para juntada e análise de Documentação referente à Tomada de Preços nº 002/2019, de 30 de março de 2019. Foram protocolados dois Atestados de Capacidade Técnica, sendo um recebido em protocolado em 10/06/2019, sob nº 1554/2019 e o outro recebido e protocolado em 14/06/2019, sob nº 1602/2019. No entanto, esta Comissão realizou consulta escrita junto à DPM – Delegação das Prefeituras Municipais, para questionamentos acerca de sua aceitação, conforme cópia em anexo. Até o momento desta sessão não houve resposta daquele órgão. Assim, fica suspensa esta sessão até dia 17/06/2019, às 14:00h, para possível recebimento da resposta à consulta escrita realizada junto a DPM. Solicitamos que nesta nova sessão esteja presente a Assessora Jurídica do Município, Lurdes Gonzatto, para que possamos sanar eventuais dúvidas que possam surgir, tendo em vista a finalização do processo. Fica notificado o Representante Legal da única empresa participante, das decisões tomadas nesta sessão, bem como da data e horário da nova sessão, visto que o mesmo está presente e devidamente credenciado. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Representante Legal da empresa licitante.


**MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA
SILVA**
Presidente Comissão de Licitação


FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI
Membro Comissão de Licitação


LIAMARA MOREIRA PORFIRIO
Membro Comissão de Licitação


LUIZ ROTILLI
Sócio Proprietário Licitante



**ATA DE NÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
DA PROPOSTA FINANCEIRA, PERTINENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, DE
30 DE ABRIL DE 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019.**

Às 14h do dia 17 de junho de 2019, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 25.127, de 12 de junho de 2019, composta por **MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA**, como presidente, **FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI** e **LIAMARA MOREIRA PORFIRIO**, como membros, para juntada e análise de Documentação e abertura do Envelope Nº 02 – Proposta Financeira referente à Tomada de Preços nº 002/2019, de 30 de março de 2019. Presente neste ato, o Sócio Proprietário da única empresa participante do processo licitatório em epígrafe, Sr. LUIZ ROTILLI. Com relação à consulta realizada ao Órgão que presta assistência jurídica ao Município, DPM – Delegação das Prefeituras Municipais, esta manifestou-se quanto a não apresentação do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, dizendo que confronta com a exigência contida no Art. 30, inciso II, §1º:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: [...] II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [...]§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Vale salientar que a DPM inferiu que a licitante confrontou o exigido nas alíneas “d” e “e”, porém, entende essa Comissão que quanto ao exigido na alínea “d”, o Atestado de Capacidade Técnica com CAT nº 1566609 supre tal exigência. Presente neste ato a Assessora Jurídica do Município, Sr.ª Lurdes Gonzatto ao que se manifestou quanto aos fatos narrados que a empresa que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica-Operacional estava devidamente registrado no CREA à época da emissão do CAT Nº 1566609, devendo ser aceito pelo Município o Atestado de Capacidade Técnico-Operacional por ela emitido em 10/06/2019. Ademais, consigna a senhora Assessora Jurídica de que quanto ao Parecer da DPM, no sentido da empresa emissora do Atestado de Capacidade Técnico Operacional não estar registrado no Órgão competente – CREA, conforme avaliação dos documentos apresentados pela empresa licitante, acostados no processo, constata-se que a empresa estava devidamente registrada no Órgão Competente – CREA, na época da realização da obra. Diante do exposto, com base no Parecer exarado verbalmente pela Assessora Jurídica do Município, bem como dos documentos acostados ao processo em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitações, **Habilita** a empresa **LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA** para os três Lotes do presente certame. Assim, passou-se à abertura do Envelope Nº 02 – Proposta Financeira. A licitante apresentou Proposta Financeira para o **Lote 01** no valor Global de **R\$ 367.096,55** (trezentos e sessenta e sete mil noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 256.728,76 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) de materiais e R\$ 110.367,78 (cento e dez mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) de mão de obra, ocorrendo erro de um centavo para menos na soma dos materiais e mão se obra. Para o **Lote 02** no Valor Global de **R\$ 346.074,99** (trezentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 241.740,45 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) de materiais e R\$ 104.334,54 (cento e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de mão se obra. Para o **Lote 03**, a empresa apresentou o valor Global de **R\$ 378.697,03** (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), sendo R\$ 264.489,11 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos) de materiais e R\$ 114.207,92 (cento e quatorze mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos) de mão de obra. A empresa não apresentou o preço em separado: total dos materiais e da mão de obra e o preço Global por item, expresso em moeda corrente nacional, conforme exige o subitem 8.1, alínea “a”. Além disso não cumpriu com o disposto na alínea “b” do mesmo subitem, quanto ao detalhamento da composição dos índices do BDI e dos Encargos Sociais. A planilha do Orçamento Discriminado apresentado para o Lote 01, o valor proposto na folha de Identificação do Lote, diverge

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4361 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Comissão Permanente de Licitações

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

dos valores totais apresentados no Orçamento Discriminado. Resta, portanto **Desclassificada** empresa licitante. Fica aberto o prazo de **08 (oito) dias** para apresentação de nova Proposta Financeira, escoimadas as causas de sua desclassificação, conforme disciplina o Artigo 48, inciso II, § 3º da Lei de Licitações. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Representante Legal da empresa licitante.


MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação


FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI

Membro Comissão de Licitação


LURDES GONZATTO
Assessora Jurídica


LIAMARA MOREIRA PORFIRIO

Membro Comissão de Licitação


LUIZ ROTILLI

Sócio Proprietário Licitante




**ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DA NOVA PROPOSTA FINANCEIRA,
PERTINENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019.**

Às 10h do dia 21 de junho de 2019, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 25.127, de 12 de junho de 2019, composta por **MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA**, como presidente, **FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI** e **LIAMARA MOREIRA PORFIRIO**, como membros, para recebimento e análise da nova Proposta Financeira referente à Tomada de Preços nº 002/2019, de 30 de abril de 2019. Presente neste ato, o Sócio Proprietário da única empresa participante do processo licitatório em epígrafe, Sr. **LUIZ ROTILLI**. A empresa **LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA** protocolou nova Proposta Financeira, em 19 de junho de 2019, sob número 1660/2019. A empresa apresentou nova Proposta Financeira, mantendo os mesmos valores globais por lote, conforme ficou determinado na sessão realizada em 17 de junho de 2019. Apresentou o preço em separado, com o total de materiais e mão de obra e o preço global por item, expresso em moeda corrente nacional, cumprindo com o disposto no subitem 8.1, alínea “a”, bem como houve correção quanto ao lote 01 corrigindo o valor total de mão de obra, mantendo o mesmo valor total par ao lote 01.; Apresentou ainda o detalhamento da composição dos índices do BDI e dos Encargos Sociais, conforme solicitado no mesmo subitem, alínea “b”. Resta **Classificada** para os três lotes a empresa **LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA**. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Representante Legal da empresa licitante.


**MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA
SILVA**
Presidente Comissão de Licitação


LIAMARA MOREIRA PORFIRIO
Membro Comissão de Licitação


FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI
Membro Comissão de Licitação


LUIZ ROTILLI
Sócio Proprietário Licitante